



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.267 , DE 02 DE abril DE 1993.

Estabelece o fator de multiplica  
ção para reajuste de parcelas do

(IPTU) e Taxas de Serviços Públi  
cos do exercício de 1992

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA :**

Artigo 1º - O reajuste das parcelas de carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços Públicos, do exercício de 1992, para pagamento no mês de abril, fica fixado em 26,25 % (vinte e seis vírgula vinte e cinco por cento), o que compreende ao fator de multiplicação 24,6721 (vinte e quatro inteiros, seis mil setecentos e vinte e um décimos de milésimos) sobre os valores fixados em cruzeiros, nos carnês de pagamento.

Parágrafo Único - As parcelas reajustadas sofrerão, ainda, os acréscimos legais.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de abril de 1993, 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Publicado no Departamento de Administração, aos 02 de abril de 1993.

*[Handwritten signature]*

UMBERTO PASSARELLI  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**PUBLICADO**  
**03/04/93**

*[Handwritten signature]*

*[Faint, mirrored text from the reverse side of the page, including phrases like 'TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS', 'ANEXA AO DECRETO Nº 6.210, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990', and various administrative details.]*

*[Handwritten mark]*